



LUPATECH

ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE
ACIONISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

MAIO/2014

ÍNDICE

Assunto	Página
Mensagem do Conselho de Administração	03
Mensagem do Departamento Jurídico da Companhia	04
Convite	05
Matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Ordem do Dia").....	06
Procedimentos e prazos	07
Explicativos das Matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Ordem do Dia"):	
a) aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias, com a consequente alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.....	09
b) aprovar a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (poison pill), prevista no artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do aumento de capital que será realizado em conformidade com o estabelecido no plano de recuperação extrajudicial da Companhia.....	09
c) proceder à consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a modificação proposta no item I acima.....	09
Modelo de procuração	10
Documentos e links relacionados	12

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

É com muito prazer que convido Vossas Senhorias a participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") da Lupatech S/A ("Lupatech" ou "Companhia"), convocada para o dia 15 de maio de 2014, às 11 horas.

Para a instalação desta Assembleia será necessária a participação de Acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social para a deliberação dos temas constantes da Ordem do Dia.

Assim, é de extrema importância para a Companhia a sua participação, visando-se o atingimento de 2/3 (dois terços) do capital social, de forma a possibilitar a deliberação sobre todos os tópicos da Ordem do Dia.

Obrigado por sua atenção, e contamos com a sua presença e participação.

Conselho de Administração

MENSAGEM DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA COMPANHIA

Prezados Acionistas,

A elaboração do presente manual vai ao encontro da política da Companhia na melhoria contínua de suas práticas de governança e da qualidade das informações prestadas aos nossos Acionistas.

O presente documento propõe-se a prestar esclarecimentos e orientações a Vossas Senhorias acerca das deliberações a serem tomadas na próxima Assembleia de Acionistas da Lupatech. Vossas Senhorias encontrarão neste manual a data, o local, as matérias a serem deliberadas e todas as orientações e procedimentos, bem como um modelo de procuração para facilitar a sua participação no processo decisório.

Caso Vossas Senhorias optem por participar das Assembleias por meio de procuração, poderão indicar um representante legal (e neste caso deverão encaminhar para a Companhia, além dos documentos previstos por lei e indicados neste manual, a documentação comprobatória de que o representante legal é procurador do Acionista), ou o advogado interno da Companhia, cujos dados seguem abaixo:

JOÃO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional em São Paulo (SP), na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco B, 5º andar, Bairro Jardim São Luís, portador do documento de identidade nº 37038099X, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.144.858-73 e na OAB/SP sob o nº 307.654.

Aguardamos o seu voto.

Obrigado,
Departamento Jurídico

**Matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária
("Ordem do Dia"):**

- a)** aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias, com a consequente alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- b)** aprovar a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (poison pill), prevista no artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do aumento de capital que será realizado em conformidade com o estabelecido no plano de recuperação extrajudicial da Companhia; e
- c)** proceder à consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a modificação proposta no item I acima.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Em caso de representação por procurador que não o advogado interno da Companhia, os Acionistas deverão apresentar ao Departamento Jurídico da Companhia com 01 (uma) hora de antecedência do início da Assembleia, além do documento de identidade ou de representação, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia por correspondência física ou eletrônica, até no máximo às 18h (dezoito horas) do dia útil que anteceder à Assembleia.

Em caso de interesse de representação do Acionista por representantes internos da Companhia, se faz necessário o envio do comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias, bem como do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do Outorgante, além das suas intenções de voto com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência à Assembleia, através de correspondência física ou eletrônica; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia por correspondência física ou eletrônica, até no máximo às 18h (dezoito horas) do dia útil que anteceder à Assembleia.

Com relação ao comprovante de titularidade de ações, o documento deverá ser requerido aos órgãos competentes com antecedência de 3 (três) dias úteis à data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481, mais especificamente no seu artigo 24, a Companhia informa que a procuração física da Companhia disponibiliza ao acionista um procurador para votar a favor, um procurador para se abster e outro procurador para votar contra cada um dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

Dados para envio da documentação, nos termos acima referidos:

FAX: + 55 11 2992-7673

Em atenção de: Manuela Spolador Stefano

E-mail: manuela.stefano@lupatech.com.br

Endereço: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco B, 5º andar,
Bairro Jardim São Luís, CEP 05.804-900 - São Paulo - SP

Qualquer dúvida, favor contatar: Relação com Investidores -
telefone + 55 11 2134-7000/7088 ou ri@lupatech.com.br.

**EXPLICATIVOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A seguir Vossa Senhoria encontrará os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia acerca de cada um dos itens que se propõe deliberar na Assembleia.

a) aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias, com a consequente alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
(item "a" da procuração)

Com relação a este tema, o Conselho de Administração sugere a aprovação das contas do aumento do capital autorizado no montante sugerido.

b) aprovar a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (poison pill), prevista no artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do aumento de capital que será realizado em conformidade com o estabelecido no plano de recuperação extrajudicial da Companhia; e
(item "b" da procuração)

Com relação a este tema, o Conselho de Administração sugere a aprovação da dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária, nos termos propostos.

c) proceder à consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a modificação proposta no item I acima.
(item "c" da procuração)

Quanto ao presente tema, a Administração sugere a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as alterações.

MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO**

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. JOÃO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional em São Paulo (SP), na Avenida Maria Coelho Aguiar, n.º 215, Bloco B, 5º andar, bairro Jardim São Luís, CEP 05804-900, portador do documento de identidade RG n.º 37038099X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 366.144.858-73 e registrado na OAB/SP sob o n.º 307.654, para votar a favor, para votar contra e/ou para votar em abstenção, para representar a Outorgante, na qualidade de Acionista da LUPATECH S/A ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação no dia 15 de maio de 2014, às 11 horas, na sede social da Companhia localizada na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 14.460-000 - Nova Odessa, São Paulo, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Matérias a serem tratadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Ordem do Dia"):

a) aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias, com a consequente alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

A favor ()
Contra ()
Abstenção ()

b) aprovar a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (poison pill), prevista no artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações

ordinárias no âmbito do aumento de capital que será realizado em conformidade com o estabelecido no plano de recuperação extrajudicial da Companhia;

A favor ()
Contra ()
Abstenção ()

c) proceder à consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a modificação proposta no item I acima.

A favor ()
Contra ()
Abstenção ()

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente mandato será válido para a Assembleia Geral da Companhia convocada para deliberar sobre as matérias constantes da(s) Ordem (ns) do Dia descritas acima, seja ela instalada em 1ª, 2ª ou 3ª convocação, ficando a representação, no entanto, restrita à orientação de voto do(a) Outorgante no tocante às referidas matérias.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 1 (um) mês, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2014

Outorgante

Por: (assinatura autenticada)

Cargo:

DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

- www.lupatech.com.br/ri Informações sobre a Companhia.
- www.bmfbovespa.com.br Regulamento de Listagem do Novo Mercado.
- www.cvm.gov.br Lei Brasileira das Sociedades por Ações.

